



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-**


ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 22 de novembro de 1.985, conforme autógrafa nº 049/85:

ARTIGO 1º - Fica aberto no **SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ** um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.6 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES
ficha nº 048/A, objetivando a realização de estudos básicos, projeto e construção do terminal Rodoviário (ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA), neste Município de Catiguá, São Paulo...Cr\$ 150.000.000

ARTIGO 2º - O **CRÉDITO** aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos de excedente de arrecadação a se verificar no presente exercício.....Cr\$ 150.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 25 dias do mês de novembro de 1.985.-


ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-


JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II